



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

RESOLUÇÃO Nº. 1 DE 1.976

Eleva a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Mococa e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa, faz publicar a seguinte R E S O L U Ç Ã O:-

A CÂMARA MUNICIPAL R E S O L V E:-

Art. 1º - A partir de 1º de maio de 1.976, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Mococa, ficam majorados em trinta por cento (30%) sobre os níveis atuais observados as disposições contidas na lei Complementar nº. 25, de 2 de julho de 1.975 e dentro dos limites e critérios estabelecidos pela Resolução nº.2 de 28 de agosto de 1.975, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Mococa, 16 de Junho de 1.976.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Secretario